



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.475/11

Dá nova redação ao artigo 1° da Lei Municipal n° 4119/07.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei n°071/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Municipal n° 4119/07, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Publica a entidade Cáritas Paroquial Distrito de Palmeiras, com sede legal e administrativa na Rua dos Lírios, n° 83, localizado no Recreio das Palmas – Suzano – SP, fundada em 25 de outubro de 2003, com seus atos constitutivos registrados sob n° 2061, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na data de 22 de março de 2005, em conformidade com a Lei Municipal n° 1729, de 31 de outubro de 1979.”

Art.2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 16 de maio de 2011, 62° da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração